

52/60	14624	MULTÍMETRO DIGITAL, CAPACÍMETRO, TRUE RMS E FUNÇÃO NCV. CARACTERÍSTICAS: BATERIA: 3V (1,5V X 2); LCD TAMANHO (MM): 51 X 28; MAX DISPLAY: 3 5/6 (6000); MUDANÇA DE FAIXA: AUTO RANGE; TENSÃO DC: 600MV/6V/60V/600V; TENSÃO AC: 6V/60V/600V; CORRENTE DC: 600UA/6MA/60MA/600MA/6A/10A; CORRENTE AC: 600UA/6MA/60MA/600MA/6A/10A; RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/600K/6M/60M OHMS; CAPACITÂNCIA: 60NF/600NF/60UF/6UF/600UF/6MF/60MF; FREQUÊNCIA: 1HZ/10HZ/100HZ/1KHZ/10KHZ/100KHZ/1MHZ/10MHZ; TEMPERATURA (CELSIUS): -40~1000C; TESTE DE CONTINUIDADE: SIM; TESTE DE DIODO: SIM; INDICAÇÃO DE BATERIA: SIM; NCV (NON-CONTACT VOLTAGE: SIM; DATA HOLD: SIM; AUTO DESLIGAMENTO: SIM; BACKLIGT: SIM; PROTEÇÃO DE FUNÇÃO: SIM; FUSÍVEL 10A: SIM; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO: SIM; INFORMAÇÃO DA UNIDADE NO DISPLAY: SIM; TRUE RMS: SIM; DUTY CICLE MEASUREMENT: 0,1%-99,9%; IMPUT IMPEDANCE: 10M OHMS; SAMPLING RATE: 3 TIMES/S; AC FREQUENCE RESPONSE: (50-200) HZ; DIMENSÕES: 140(A) X 72(L) X 36(P)MM. GARANTIA DE 1 ANO. ACOMPANHAR: PONTA DE PROVA, TERMOPAR TIPO K, PILHAS, MANUAL.	0,00	R\$	178,400	R\$	178,40	HIKARI
53/60	14625	FERRO DE SOLDAR 60 WATTS 127V. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 60 W; TENSÃO: 127V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TEMPERATURA MÁXIMA: 480°C; MATERIAL: BAQUELITE, SILICONE, COBRE, AÇO; PONTAS: 85% COBRE E 15% NÍQUEL CROMO.	0,00	R\$	45,890	R\$	45,89	WESTERN
Quantidades de Itens Vencedores.....:							4,00	
Valor Total.....:							R\$	1.962,70
Valor Total de Produtos Licitados.:							R\$	113.463,75

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Gerência de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 007/2022 EDITAL 001/ 2022****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 061, de 25 julho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico está vinculado a Lei de Contrato por Prazo Determinado, bem como as cláusulas do contrato, para fins de contribuição previdenciária, será o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	R\$ 1.271,37	1 + CR
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de Nível médio, com formação mínima de 03 (três) anos	40h	R\$ 1.692,19	1 + CR
Médico Veterinário	Curso superior completo com registro no CRMV.	20h	R\$ 2.753,95	1 + CR

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO

Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executa outras tarefas correlatas.
Médico Veterinário	Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; Exercer outras atividades correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Figueirão, podendo ser lotado em qualquer órgão, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretarias Municipais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no **dia 1º de agosto de 2022**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 10h e das 13h às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – constante no anexo único, deste edital – devidamente preenchida;

b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, “e”, deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autenticá-lo.

c) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.

7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

f) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

f.1) Para o cargo de auxiliar de serviços gerais:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em qualquer área	1	3,0	3,0
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 3 (três) anos	3	1,0	3,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 20h, nos últimos 2 (dois) anos.	8	0,5	4,0
Total de pontos			10,0

f.2) Para o cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	1	3,0	3,0
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 3 (três) anos	3	1,0	3,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 20h, nos últimos 2 (dois) anos.	8	0,5	4,0
Total de pontos			10,0

f.3) Para o cargo de médico veterinário:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada com o cargo proposto.	3	1,0	3,0
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 3 (três) anos	3	1,0	3,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 20h, nos últimos 2 (dois) anos.	8	0,5	4,0
Total de pontos			10,0

7.3. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Ser o mais idoso;
- O que tiver o maior tempo de serviço público;
- O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - Fotocópia da cédula de identidade.
 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
 - Declaração de não acumulo de cargos.
 - Declaração de bens.
 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe, quando for o caso.

g.12) Comprovante de endereço.

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.

l) Declaração de Bens atualizada.

m) Conta Bancária (Banco do Brasil)

n) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.

o) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

p) Avaliação cadastral para o esocial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

13.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.7 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.8 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.9 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.

13.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.11 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão/MS, 25 de julho de 2022.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A. ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA

Membro

Membro

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira
RG:	CPF:	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: () sim () não		Qual:
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento	Documento	

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**DISPENSA Nº 60/2022****PROCESSO Nº 8541/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MARIA RUTE SILVA RODA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.201.461/0001-25.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de uma empresa que forneça bolos de aniversários para comemoração dos aniversários das crianças e adolescentes que são atendidos no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Considerando que muito destas crianças vivenciam vulnerabilidades e riscos sociais pois suas famílias são desprovidas de condições para realização de festa de aniversário, objetivamos realizar mensalmente a comemoração dos aniversariantes do mês, garantindo interação social, pertencimento e afetividade no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão.

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2022 à 21 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Maria Rute Silva Roda pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022**DISPENSA Nº 61/2022****PROCESSO Nº 8534/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MARIA RUTE SILVA RODA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.201.461/0001-25.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a contratação de empresa que forneça salgado frito ou assado para comemoração dos aniversários das crianças e adolescentes que são atendidos no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Considerando que muito destas crianças vivenciam vulnerabilidades e riscos sociais pois suas famílias são desprovidas de condições para realização de festa de aniversário, objetivamos realizar mensalmente a comemoração dos aniversariantes do mês, garantindo interação social, pertencimento e afetividade no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2022 à 21 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Maria Rute Silva Roda pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio